



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS  
Gabinete do Procurador-Chefe**

PORTARIA Nº 102, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Cria comissão para implantação e divulgação do procedimento eletrônico extrajudicial e administrativo na Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 50 e 51, incisos II, III e XXXVII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, instituído pela [Portaria PGR 357, de 5 de maio de 2015](#) e,

Considerando a necessidade de fomentar o Procedimento Eletrônico com a utilização do sistema Único;

Considerando o cronograma de implantação estabelecido pela equipe responsável pela implantação do projeto MPF-Digital.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de implantação, encarregada de planejar, executar, acompanhar e supervisionar os trabalhos necessários para a melhor adoção do procedimento eletrônico administrativo e extrajudicial, nas Unidades do MPF no Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes setores:

I – Gabinete do Procurador-chefe – Fábio de Oliveira Soares, matrícula nº 23895;

II - Secretaria Estadual – Georgete Cardoso Pereira Maia, matrícula nº 584;

III - Coordenadoria Jurídica e de documentação - Jean Lima de Oliveira, matrícula nº 14818;

IV – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Matheus Costa Barbosa, matrícula Nº 28124;

V – Assessoria em Planejamento e Gestão Estratégica - Marcelo da Mata Lima, matrícula nº 25098;

VI – Núcleo de Gestão de Pessoas - Lediane Cavalcante Rodrigues Cardoso, matrícula nº 22115;

VII – Coordenadoria de Administração - Will Flávio Dias Gomes, matrícula nº 5841;

VIII – Assessoria de Comunicação - Luiz Melchiades Gomes Sobrinho, matrícula nº 27813.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo Coordenador Jurídico e de Documentação, Jean Lima de Oliveira, que será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelo Coordenador de Administração, Will Flávio Dias Gomes.

Art. 3º Compete a comissão o acompanhamento e a operacionalização do procedimento eletrônico administrativo e extrajudicial na Procuradoria da República no Estado do Tocantins e nas Procuradorias da República nos Municípios de Araguaína e Gurupi, sob a orientação da Procuradoria-Geral da República.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO  
PROCURADOR-CHEFE

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 19 jun. 2017. Caderno Administrativo. p. 68](#)